

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA NEXT DE PORTABILIDADE PARA CORRENTISTAS NEXT**

A presente campanha é promovida pela NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. - CNPJ 15.011.336/0001-27.

**1. Objetivo da Campanha** - A campanha tem como objetivo promover a portabilidade de salário, além de incentivar a manutenção da portabilidade por no mínimo 90 dias. O período da divulgação da campanha estará vigente entre 22/09/2021 a 05/11/2021, desde que respeitadas as regras para participação presente na Campanha previstas neste regulamento.

**2. Da Vigência** – A campanha terá vigência para participação de 22/09/2021 a 05/11/2021.

**2.1.** Para as portabilidades de salário concretizadas fora do período de campanha previsto no item anterior, não terão direito ao benefício promocional elencado no item 4 deste regulamento.

**3. Da Participação** - Poderão participar da Campanha toda pessoa física, que cumpra as regras de contratação estabelecidas neste Regulamento.

**4. Dos Pontos Nivelado** - Os Participantes, que cumprirem as condições deste Regulamento, receberão créditos de até 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos Nivelado. Para o acumulo total de pontos, o cliente deverá prosseguir com os dois passos da campanha separadamente **LOTE 1 e LOTE 2:**

**LOTE 1 - Portabilidade:** após o primeiro crédito de salário direcionado ao next, em até 30 dias, 2.100 (dois mil e cem) pontos serão creditados.

**LOTE 2 – Manutenção:** A partir do primeiro credito de salário, iniciará a contagem de 90 dias. Após este período, em até 30 dias, mais 2.100 (dois mil e cem) pontos finais serão creditados.

**4.1.** A promoção prevista no item anterior é limitada a 4.200 (quatro mil e duzentos) pontos Nivelado por CPF.

**4.1.1.** Os pontos Livelo serão computados após realizar portabilidade de salário, no valor de 2.100 pontos; e manter o salário no período de 90 dias, com mais 2.100 pontos. Ou seja, não haverá crédito de pontos Livelo proporcionais para valores mencionados acima ou inferiores, que não sejam exatos a este valor.

## **5. Das Disposições Gerais da Campanha**

**5.1.** Caso o pedido de portabilidade, solicitado dentro do prazo de validade da campanha, seja cancelado por qualquer motivo, será desconsiderado na apuração final, mesmo havendo novo pedido para o mesmo CPF em período pós campanha.

**5.2.** Toda aquisição do seguro previsto no item 5, sem prejuízo, das disposições deste regulamento, seguirão as condições contratuais da portabilidade de salário next.

**5.3.** Leia atentamente os termos e condições do produto (regulamento), tal como as condições da oferta antes de finalizar a compra.

**5.4.** O NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A poderá, a seu exclusivo critério, estender o prazo desta Promoção.

**5.5.** A NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pelo consumidor no momento da contratação.

**5.6.** É de responsabilidade do consumidor conferir seus dados cadastrais antes da solicitação e aceite do termo de portabilidade de salário.

**5.7.** Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento do Banco next no **Chat via Aplicativo next**, e-mail: [falanext@next.b.br](mailto:falanext@next.b.br) e **Central de relacionamento** Telefone: 0800 275 6398

**5.8.** Será invalidado e não dará direito a qualquer benefício promocional nesta Campanha a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

**5.9.** Ao aderir às condições desta promoção, os clientes declaram, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

## **Disclaimer no rodapé**

NEXT TECNOLOGIA E SERVICOS DIGITAIS S.A. - CNPJ 15.011.336/0001-27.

Após a solicitação da portabilidade de salário, o banco devolverá com a confirmação ou recuso em 10 dias úteis, conforme regulamentação do Banco Central. A portabilidade poderá ser negada, caso o cliente preencha algum dado incorreto como CNPJ Empregador, nome do empregador, CPF do empregado, nome do empregado e Banco da conta salário.